

Agência Nacional de Aviação Civil Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1284/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado OLINDA STAR (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 60800.071414/2009-76,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: OLINDA STAR (9PAJ);
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração Barracuda Bacia de Campos;
 - IV proprietário: OLINDA STAR LTDA;
 - V coordenadas geográficas: variáveis;
 - VI Altitude: 15 metros:
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado 20,88 x 20,97 metros
 - VIII resistência do pavimento: 12 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 112/SIA, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no DOU N°25, S/1, P.26, de 05 de fevereiro de 2010.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será valida até 17 de agosto de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária